

COLÔNIA OU CONQUISTA, LOJA OU ENGENHO? IDENTIDADES E DISCURSOS IDENTITÁRIOS NA AMÉRICA PORTUGUESA NOS SÉCULOS XVII E XVIII

MARIA FERNANDA BICALHO
Universidade Federal Fluminense

A passagem do século XVII para o XVIII foi marcada, em Portugal e seus domínios ultramarinos, por profundas mudanças. Algumas resultaram na redefinição de identidades coletivas, derivadas quer dos laços que uniam os súditos americanos ao seu monarca, quer das relações dos mesmos súditos entre si, mais especificamente entre os filhos e netos de portugueses nascidos no Brasil e os naturais do reino.

Este capítulo propõe-se a discutir algumas reelaborações políticas e identitárias na conjuntura específica do período pós-restauração portuguesa, abrangendo não só os anos de guerra com Castela (1640-1668), mas também o pós-guerra e as mudanças impetradas nas relações imperiais durante a regência e o reinado de D. Pedro II e o início do governo de D. João V (1668-1720). Ao analisar esta longa conjuntura, tentaremos discutir as mudanças ocorridas na política imperial brigantina, e uma nova enunciação discursiva sobre os laços que uniam os vassalos ultramarinos ao rei de Portugal.

Outra questão a ser tratada é a redefinição de identidades coletivas – ou comunitárias – entre diferentes grupos de elite constituintes da América portuguesa, sobretudo os senhores de terra e de escravos naturais do Brasil e os comerciantes provenientes de Portugal. Entre os séculos XVII e XVIII a auto-representação desses grupos e a relação que estabeleceram entre si passaram por sensíveis redefinições. Estas mudanças foram consequência de fatores externos, ou seja, ligados às dinâmicas políticas, dinásticas, diplomáticas e imperiais, não só de Portugal, mas também das demais monarquias europeias (como as que levaram à Guerra de Sucessão da Espanha), e ainda de fatores internos, como foram os rearranjos, as dissensões e reconciliações

provocadas pelo processo expansionista sobre o território da América portuguesa nas primeiras décadas do setecentos.

Pretende-se, por fim, interconectar estes dois processos no sentido de propor algumas interpretações para a reelaboração das identidades sociais e para a redefinição do estatuto da América no conjunto da monarquia e do império português no período pós-Guerra de Sucessão, mormente entre os anos de 1720 e 1740.

Nossos pais e avós naturais que foram desse Reino, V. A. os mandou em seu serviço à povoação deste Estado

No artigo «O império em apuros: Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII», Luciano Figueiredo discute os motins e as rebeliões que eclodiram nos territórios ultramarinos no rescaldo da Restauração de 1640. Em suas palavras,

«a instabilidade e a insegurança trazidas com o novo governo em vários dos domínios ultramarinos transformaram-se à distância em uma onda de alterações de múltiplas formas: motins de soldados, conjura de fidalgos, rebeliões antifiscais e antijesuíticas, quase sempre resolvidas pela deposição do governador, vice rei ou capitão-general. É possível contabilizar, desde 1640 até os anos finais da década de 1680, pelo menos uma dezena de insurreições que estalararam nas costas da América, África e Ásia contra os representantes régios»¹.

As urgências das guerras de Restauração (1640-1668) e as alianças políticas e diplomáticas que lhe puseram fim aumentaram a carga fiscal sobre os súditos portugueses, exigindo esforços dobrados dos vassalos ultramarinos na arrematamento de homens e de cabedais para a sua própria defesa, de sua família, de seus bens e dos interesses régios. Aliavam-se a isso pressões

¹ Luciano R. de A. FIGUEIREDO, «O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império português, séculos XVII e XVIII» in Júnia F. FURTADO (org.), *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2001, pp. 198-199. Como exemplos cita: «Bahia, 1641: o vice-rei D. Jorge Mascarenhas, Marquês de Montalvão, foi expulso sob suspeita de traição; Rio de Janeiro, 1644: Luís Barbalho, então governador, enfrentou uma rebelião antifiscal, [...] Macau, 1646: dom Diogo Mascarenhas foi trucidado por uma multidão furiosa; Ceilão, 1652: o capitão-general Manuel Mascarenhas Homem foi deposto em seguida ao amotinamento das tropas; Goa, 1653: o vice-rei da Índia, Conde de Óbidos, foi afastado do poder à força pelos fidalgos locais, encarcerado e devolvido para o reino; Rio de Janeiro, 1660: a cidade ficou cinco meses fora do controle do governador Salvador Correia de Sá e Benevides, entregue à oligarquia amotinada; Pernambuco, 1666: o «Xumbergas», devoto governador da capitania, foi cercado pela aristocracia local e obrigado a abandonar o governo; Angola, 1667: Tristão da Cunha, governador geral, foi expulso; Maranhão, 1684: governador e jesuítas foram atacados; Bahia: 1688: soldados do regimento da capital atacaram um governador moribundo, depois de ameaçar de morte os camaristas, enquanto esperavam receber os soldos atrasados».

comerciais e investidas externas, como as invasões holandesas ao nordeste do Brasil (à Bahia em 1626 e a Pernambuco entre 1630 e 1654), e a Angola, mais especificamente à cidade de São Paulo de Luanda, entre 1641 e 1648.

As alterações ultramarinas foram influenciadas pela ideologia política da Restauração, por um discurso de caráter constitucional que pretendeu reintegrar, sob a noção de bem comum, as autonomias políticas e os privilégios dos grupos sociais, baseados no equilíbrio entre a obediência dos súditos e a justiça do soberano na regência do pacto que fundava a monarquia e seu império. Estas alterações, muitas vezes expressas na expulsão de governadores, não eram, contudo, contra o rei e sua soberania. Vários estudos, entre eles os de António Manuel Hespanha, demonstram que as revoluções possuíam, na cultura política do Antigo Regime, um caráter restaurador, e, nesse sentido, embora denunciassem o mau governo, consagravam a figura real, atribuindo as mazelas e injustiças sofridas à incúria e à inépcia de seus representantes².

A nomeação de governadores desenraizados das facções das elites locais fazia com que estas se vissem, muitas vezes, distantes das principais decisões sobre seus interesses. Isto foi o que aconteceu, entre outros exemplos, em Pernambuco, capitania na qual o empenho dos naturais da terra na expulsão dos holandeses conferiu maior legitimidade e força a um imaginário «nativista». No capítulo intitulado «À custa de nosso sangue, vidas e fazendas» do livro *Rubro Veio: O Imaginário da Restauração Pernambucana*, Evaldo Cabral de Mello tece as primeiras considerações a esse respeito, afirmando ter sido na segunda metade do século XVII, «na esteira da restauração e a ela referido, que se articulou o discurso político do primeiro nativismo pernambucano», que ainda não expressava uma «crítica ao poder colonial». De acordo com este discurso, a açucarocracia, ou seja, os senhores de engenho de Pernambuco, diziam-se os únicos responsáveis pela restauração da capitania:

«Invocado de começo ora para fundamentar a pretensão de reserva dos cargos locais para os moradores da capitania, ora para reforçar uma reivindicação de natureza fiscal, o tema da restauração como empresa histórica da 'nobreza da terra' passou a constituir, à medida que se aguçava o conflito entre mazombos [senhores de engenho naturais de Pernambuco] e mascates [comerciantes naturais de Portugal], a justificação do direito que ela [açucarocracia] se arrogava de dominar politicamente a capitania»³.

² L. FIGUEIREDO, *O império*, cit., pp. 216-219. Sobre a ideologia da Restauração, cf., entre outros, Luís Reis TORRALBA, *Ideologia política e teoria do Estado na restauração*, 2 vols., Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1981-1982; Eduardo de Oliveira FRANÇA, *Portugal na época da restauração*, São Paulo, Hucitec, 1997; António Manuel HESAPANHA, «Revolutas e revolução: a resistência das elites provinciais», *Análise Social*, Lisboa, vol. 28, n.º 120 (1993), pp. 81-103.

³ Evaldo Cabral de MELLO, *Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana*, 2.ª ed. revista, Rio de Janeiro, Topbooks, 1997, pp. 100-101.

O *topos* da lealdade pernambucana tão propalado pela câmara municipal de Olinda, reduto dos senhores de engenho, prestava-se, na segunda metade do século XVII, ao reforço ideológico dos vínculos entre a conquista e o reino, entre vassalos ultramarinos e o rei de Portugal. Segundo o autor:

«Da restauração alcançada «à custa de nosso sangue, vidas e fazendas», derivou-se o *topos* da fidelidade particular dos pernambucanos à Coroa. O primeiro discurso nativista imaginara a restauração pernambucana no âmbito da restauração portuguesa [...]. Assim como a nobreza do Reino pusera termo a sessenta anos de dominação espanhola, a «nobreza da terra» liquidara um quarto de século de ocupação neerlandesa; e ambas haviam agido pelo mesmo motivo exaltante, aquela «apetência de rei natural», a que a Câmara de Olinda atribuía em 1664 o êxito da restauração do Nordeste, a aspiração desinteressada e generosa de restituírem à Coroa os domínios de que os inimigos se haviam apossado pela força»⁴.

Em 1678, os oficiais da câmara do Rio de Janeiro redigiam petição ao regente D. Pedro solicitando que fossem os «naturais» e «principais» da terra preferidos aos reinóis (pessoas nascidas em Portugal) nos postos de guerra, ofícios civis e eclesiásticos e dignidades que vagassem no Estado do Brasil. Referiam-se à «dor com que os naturais desta cidade do Rio de Janeiro estamos, vendo-nos inabilitados, sendo por nossas pessoas e procedimentos merecedores dos tais lugares». Argumentavam que seus «pais e avós naturais, que foram desse Reino, Vossa Alteza os mandou em seu serviço à povoação deste Estado, [e que] depois de o conquistarmos, de justiça deve Vossa Alteza preferir para o servirmos em os lugares dele». Insinuavam, em tom desafiador, que «este maior merecimento não deve ser a causa de nossa pena; nem estorvo para deixarmos de mandar a nossos filhos com tantos riscos e dispêndios a servirem a Vossa Alteza nesse Reino e neste Estado, como vassalos naturais de Vossa Alteza»⁵.

Provando ser o requerimento justo e principalmente ajustar-se ao imaginário e às práticas políticas que ligavam vassalos e soberanos em Portugal no Antigo Regime, o despacho do rei em consulta ao seu Conselho Ultramarino foi favorável ao pedido de seus vassalos. O parecer dos conselheiros asseverava que:

«em quarenta anos de guerra continuada padeceram os ditos moradores [do Brasil] muitas misérias e infinitas hostilidades na defesa daquele Estado, aonde a maior parte deles se assinalaram [*sic*] em muitas ocasiões com singular valor, e com grande despesa de suas fazendas, com que a este respeito deve Vossa Alteza ser servido mandar que nos postos de milícia que vagarem no dito Estado, sejam somente providos os que nele têm servido a Vossa

⁴ E. MELLO, *Rubro*, cit., pp. 119-120.

⁵ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], Rio de Janeiro [RJ], Avulsos, Cx. 4, doc. 105 (Carta de 5 de agosto de 1678).

Alteza, e da mesma maneira nos ditos moradores os ofícios de Justiça e Fazenda, como também em seus filhos as igrejas, conezias e dignidades, pois é justo que despendendo seus avós e seus pais as fazendas, derramando seu sangue, e perdendo muitos as vidas, sejam os postos, os cargos e honras do dito Estado concedidas a estes sujeitos em que concorrerem as partes e qualidades necessárias»⁶.

Discutindo esse tipo de petição – ou de representação – e as justificativas nas quais se baseavam, embora privilegiando o viés da fiscalidade no sentido de analisar a construção de uma «identidade colonial», Luciano Figueiredo afirma que as demandas dos colonos ancoravam-se num «patrimônio memorialístico» de enfrentamentos, privações, perdas e empenho de suas vidas e cabedais; em suma, de absoluta vassalagem, que se calcava por sua vez em duas raízes: a primeira, derivada da natureza do contrato entre soberanos e súditos; a outra derivada da condição colonial, «onde o passado de lutas contra as adversidades forjara uma noção de direitos que sustentaria as demandas à Metrópole». Conclui que «o ‘imaginário social’ do colono, um vasto acervo de experiências nas lutas contra invasores e índios, elaborou os termos de uma identidade e situou-os num plano diferenciado nas suas relações com Portugal»⁷.

Embora ao longo da segunda metade do século XVII o nativismo dos senhores de engenho representados na câmara de Olinda não tivesse corolários contestatórios à ordem colonial, durante a chamada Guerra dos Mascates (1710-1711), a nobreza da terra deu um passo adiante ao descrever a restauração pernambucana como um esforço não só desassistido do rei, como até contrário à sua vontade e às conveniências diplomáticas e internacionais da Coroa portuguesa. Afinal, esta havia aventado a possibilidade de, em prol da paz, ceder definitivamente Pernambuco aos holandeses⁸.

⁶ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 4, doc. 106 (sem data). O mesmo parecer do Conselho Ultramarino é dirigido à ‘açucarocracia’ pernambucana, como citado por Breno Almeida Vaz LISBOA, *Uma elite em crise. A açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII*, Recife, Programa de Pós-Graduação em História/UFPE, 2011, p. 59 (dissertação de mestrado inédita).

⁷ Luciano R. de A. FIGUEIREDO, *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761)*, São Paulo, Programa de Pós-Graduação em História Social/FFLCH/USP, 1996, p. 472 (tese de doutoramento inédita).

⁸ Cf. Evaldo Cabral de MELLO, *O Negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2011. Não restritas à capitania de Pernambuco, as representações baseadas nos feitos e bravatas dos portugueses, seus filhos e netos na conquista e no povoamento do Brasil extrapolaram as sessões de vereança da câmara de Olinda. O bandeirantismo paulista e a descoberta das minas desempenharam, em fins do século XVII e inícios do XVIII, a mesma função legitimadora para reivindicar privilégios e vantagens por parte dos vereadores da câmara de São Paulo. Prova disto é a representação que enviaram ao rei, em 7 de abril de 1700, solicitando que não fossem doadas datas (terras minerais) senão aos moradores daquela vila e anexas, por terem sido eles, «os descobridores e conquistadores das ditas minas, à custa de suas vidas e gasto de sua fazenda sem dispêndio da fazenda real». Citado por

No capítulo intitulado «A metamorfose da açucarocracia», de *Rubro Veio*, Evaldo Cabral de Mello afirma ter sido «na segunda metade do século XVII que os descendentes dos restauradores passaram a reivindicar o estatuto de uma ‘nobreza da terra’», a ponto de, nos começos da centúria seguinte, os naturais de Pernambuco serem acusados de «se quererem quase todos inculcar por nobres»⁹.

Afirma que o termo «nobre» viera «sobrepôr-se à bipartição que distinguia os moradores nascidos na capitania, os ‘naturais da terra’, dos originários de Portugal e ilhas, os ‘naturais do Reino’», servindo para distinguir mazombos¹⁰ e reinóis. Com o fim da dominação holandesa, «nobreza da terra» tornou-se o novo coletivo adotado pelos descendentes dos antigos «homens principais», uma vez que a açucarocracia pernambucana passou a apostar na promoção estamental como forma de legitimar sua dominação política, social e econômica da capitania. Nesse sentido, a autodesignação «nobreza da terra» significava a

«nobreza gerada em Pernambuco durante o século e meio da sua colonização, mediante a seleção social dos filhos e netos de indivíduos que, embora destituídos da condição de ‘nobres do Reino’, haviam participado das lutas contra os holandeses, ascendido à posição de senhores de engenho ou exercido cargos civis e militares, os chamados «cargos honrados da República»¹¹.

O autor observa que a «metamorfose da açucarocracia» convergiu, cronologicamente, com a luta entre «nobres e mascates», entre senhores de engenhos e comerciantes reinóis, deflagrada na primeira década do século XVIII (1709-1711). Em *A Fronda dos Mazombos* Cabral de Mello tece uma instigante análise sobre o antagonismo entre o mercador reinol e o produtor brasileiro, a confrontação entre a loja e o engenho, o divórcio entre a vida urbana e a vida rural, que tendeu a assumir, em Pernambuco, a forma de uma contenda municipal. Em suas palavras, na segunda metade do século XVII,

Odilon Nogueira de MATTOS, «A Guerra dos Emboabas» in Sérgio Buarque de HOLANDA, *História Geral da Civilização Brasileira*, 2.^a ed., Tomo I, vol. 1, São Paulo/Rio de Janeiro, Difel, 1963, p. 297, apud Evaldo Cabral de MELLO, *A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 142.

⁹ E. MELLO, *Rubro Veio*, cit., p. 153.

¹⁰ Segundo o autor, «no século XVIII, “mazombo” era termo ofensivo e com esta conotação acolheu-o Morais Silva na primeira edição do seu dicionário (1789). [...] O mazombo seria etimologicamente o donzelo, isto é, o delicado, o apapricado ou o afeminado, não necessariamente na acepção de tendência sexual mas de estilo de vida, que o apartava do trabalho manual ou do trabalho *tout court* próprio de escravos». E. MELLO, *A Fronda*, cit., pp. 136-137.

¹¹ E. MELLO, *Rubro Veio*, cit., pp. 165 e 167. Para Portugal, cf. a definição do conceito de «nobreza da terra» e a análise de Joaquim Romero MAGALHÃES, «Os nobres da governança das terras» in Nuno G. F. MONTEIRO, Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (orgs.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 65-71.

«cessou a conjugação, na mesma pessoa, do produtor e do comerciante, uma atividade separando-se da outra e bipolarizando a estrutura social da capitania, no plano das camadas privilegiadas, em senhores de engenho (“nobres”) e mercadores (“mascates”). O recrutamento dos homens de negócio processava-se agora entre os escalões subalternos (artesãos e gente do campo) da população cristã-velha do Reino, majoritariamente do norte de Portugal, emigrantes sem eira nem beira que, trabalhando como caixeiros ou mascateando pelos distritos rurais, acumulavam os recursos com que abrir negócio no Recife, onde mediam e pesavam, exercícios manuais e portanto aviltadores, subindo por vezes a “mercador de sobrado”, isto é, a capitalista, última escala no processo de promoção econômica mas primeira no de ascensão social»¹².

Desde a expulsão dos holandeses (1654), o grande endividamento dos senhores de engenho colocou-os cada vez mais à mercê dos onerosos empréstimos dos comerciantes. A guerra de Sucessão da Espanha viria a aprofundar a decadência da açucarocracia. Segundo Cabral de Mello, entre 1707 e 1710, em plena Guerra de Sucessão, perderam-se por meio de ações corsárias quinze ou dezesseis navios procedentes de Pernambuco ou destinados ao Recife. A irregularidade com que as frotas anuais passaram a navegar também contribuiu para a má fortuna dos senhores de engenho¹³.

Em termos políticos estes viram seu poder de negociação, influência e prestígio diminuir sensivelmente. Embora após a restauração pernambucana alguns dos governadores das capitanias do norte do Estado do Brasil tivessem sido escolhidos entre os principais e mesmo os naturais da terra¹⁴, já em finais do século XVII, como demonstra Mafalda Soares da Cunha, recrudescer a política régia de nomeações externas às redes e bandos das elites locais, impondo-se modelos e práticas políticas do centro (Lisboa) para as periferias, resultando na elitização da seleção dos titulares dos postos, na perda de controle dos grupos familiares locais e, em consequência, na «deteriorização do poder dos governantes»¹⁵.

¹² E. MELLO, *A Fronda*, cit., p. 125. Segundo George F. Cabral de Souza, «a formação do grupo de agentes mercantis no período posterior à Restauração pernambucana iniciou-se ainda durante os lances finais dos combates pela expulsão definitiva dos contingentes holandeses. A participação dos próprios sujeitos mobilizados para a guerra em atividades comerciais abriu o caminho para a reativação das conexões entre os mercados europeus e a zona liberada em Pernambuco, possibilitando ainda o início da estruturação das redes de solidariedades que atraíam imigrantes para a capitania.» George F. Cabral de SOUZA, *Tratos e Mofatras. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c. 1759)*, Recife, Editora UFPE, 2012, p. 79.

¹³ E. MELLO, *A Fronda*, cit., p. 129.

¹⁴ Exemplo de natural da terra no governo das capitanias do norte é o de André Vidal de Negreiros que, nascido na Paraíba, notabilizou-se na resistência contra os holandeses, sendo posteriormente nomeado para governar, nas décadas de 1650 e 1660, o Maranhão, Pernambuco, Angola e novamente Pernambuco.

¹⁵ Mafalda Soares da CUNHA, «Governo e Governantes do Império português do Atlântico (século XVII)» in Maria Fernanda BICALHO e Vera L. A. FERLINI (orgs.), *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português. Séculos XVI e XIX*, São Paulo, Alameda, 2005, p. 87.

Em Pernambuco a nobreza da terra perdia sua preeminência política, quer devido ao fato de os governadores serem, a partir de fins do século XVII e inícios do XVIII, reinóis, quer em decorrência da elevação do Recife à condição de vila e da criação, em 1709, de sua câmara municipal, na qual os comerciantes, cada vez mais prósperos, eram os principais protagonistas. Ainda de acordo com Cabral de Mello, «tendo enriquecido por meio do crédito usurário que arruinara a nobreza [da terra], os mascates terminaram por acessar a privança dos governadores e intervir nos negócios públicos» da capitania. Suas aspirações políticas tornaram-se particularmente receptivas às autoridades régias no final do século XVII e inícios do XVIII, «em função de parcerias, nem sempre discretas, nos negócios, da pura e simples solidariedade de reinóis ou do préstimo que [os governadores] encontravam neles [comerciantes] para o serviço d'El Rei»¹⁶.

No Brasil não há pessoa que se persuada não tem nobreza

Embora generosa na contribuição pecuniária para o serviço d'El Rei e da república, durante todo o século XVII e boa parte do XVIII a casta de comerciantes reinóis das principais vilas e cidades da América portuguesa foi sistematicamente rechaçada pela «nobreza da terra» de participar da governança, impedindo-se que fossem eleitos para as câmaras municipais sob a alegação de não possuírem os requisitos de *status* exigidos pela legislação metropolitana¹⁷. Era comum nas principais vilas e cidades portuárias do Brasil a existência de uma tensão entre a defesa aguerrida das prerrogativas ligadas ao *status* dos proprietários de terra – mesmo que empobrecidos e crescentemente endividados – e a afirmação econômica do segmento de comerciantes reinóis que lutava por um lugar ao sol nos códigos estamentais de Antigo Regime e nos cargos políticos da república.

Se deixarmos Pernambuco e nos voltarmos para o Rio de Janeiro – cidade que conheceu um considerável crescimento em inícios do século XVIII,

¹⁶ E. MELLO, *A Fronde*, cit., pp. 133 e 162-163.

¹⁷ Ao longo do século XVII quase todas as intervenções legislativas da Coroa, bem como a atuação dos seus magistrados, se encaminharam no sentido de garantir que os ofícios nas vereações, quer no reino, quer no ultramar, fossem ocupados pelos principais das terras. De acordo com o Alvará régio de 12 de Novembro de 1611, os eleitores deveriam ser selecionados entre os mais nobres e da governança da terra, prevendo-se que a escolha recaísse sobre a gente da governança ou filhos e netos de quem o fosse, e que provassem ser sem raça alguma, ou seja, sem ascendência judaica. Em carta ao rei, já em inícios do século XVIII, os vereadores em exercício no Rio de Janeiro mencionavam uma representação feita por seus antecessores no ano de 1664, solicitando do monarca a preservação da autonomia da câmara frente à interferência dos ministros régios, principalmente governadores, nas eleições camarárias, intervenção que, a seu ver, resultava na escolha de «homens de baixa sorte para a governança, de que nasce o desacerto no serviço de Vossa Majestade e bem comum da República». Lembravam ao monarca que as leis do reino só admitiam «homens fidalgos» nas câmaras. (Citada pela representação do Senado ao Rei, de 1730, AHU, RJ, Avulsos, Cx. 8, doc. 42).

devido à descoberta do ouro, à intensificação do comércio atlântico, do tráfico negreiro em particular, e do povoamento da região sul¹⁸ – uma carta régia de 23 de janeiro de 1709 dirigida aos então vereadores referia-se a uma representação dos «homens de negócio moradores no Rio de Janeiro e naturais do reino», solicitando serem admitidos nas eleições do Senado da Câmara e nos cargos da república. Nela, D. João V reafirmava que as eleições deveriam ser pautadas no que determinavam as Ordenações do Reino e provisões sobre o tema, advertindo que o fato de serem alguns pretendentes aos ofícios camarários oriundos de Portugal não constituía impedimento para que assumissem os honrosos cargos da governança da terra, caso possuíssem as qualidades requeridas pela legislação¹⁹.

Baseados nesta deliberação régia, os vereadores em exercício no Rio de Janeiro no ano de 1730 advertiam ao monarca que

«no Brasil não há pessoa que se persuada não tem nobreza, em tal forma, que ainda os homens que neste Reino são jornaleiros, caixeiros, trabalhadores, oficiais e outros semelhantes, em passando à América, de tal sorte se esquecem da sua vileza, que querem ter igualdade com as pessoas de maior distinção, e o mesmo acontece com os filhos, netos e descendentes, como também com os sujeitos oriundos do Brasil, aonde seus avós serviram ofícios mecânicos, ou não lograram nobreza, querendo uns e outros naturais e forasteiros de inferior condição, atropelar a nobreza principal da terra e servirem os cargos honrosos da República»²⁰.

Acusavam os governadores de contribuírem para esta pretensão ao concederem a pessoas de baixo calão patentes de capitães, sargentos maiores e coronéis das Ordenanças, beneficiando ainda os seus filhos, dentre os quais aqueles que se formavam na Universidade de Coimbra, «porque uns, com as tais patentes, e outros com as cartas de formatura, ficam entendendo que cada um deles é benemérito para o cargo, emprego ou lugar da maior suposição que haja naquela capitania». Afirmavam que «esta suposição fantástica» fazia com que conquistassem a simpatia e a cumplicidade dos oficiais régios e principalmente dos ouvidores e corregedores, responsáveis pelas eleições da câmara. E «quando não vencem estas, se valem dos Governadores, e muito poucas vezes deixam de haver desinquietações e distúrbios por esta causa». Solicitavam ao monarca que ordenasse que os ministros régios observassem e fizessem observar as leis, provisões e alvarás a esse respeito,

¹⁸ Cf. Maria Fernanda BICALHO, *A Cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003; Antônio Carlos Jucá de SAMPAIO, *Na Encruzilhada do Império. Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.

¹⁹ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 8, doc. 42. Vários documentos encontram-se nesta pasta, inclusive as representações dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, de 1709 e de 1730, que vêm citadas acima e abaixo.

²⁰ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 8, doc. 42.

evitando, assim, «errôneas interpretações», por serem prejudiciais aos «naturais, os filhos e netos de cidadãos descendentes dos conquistadores daquela capitania, de conhecida e antiga nobreza»²¹.

Em relação aos «forasteiros» ou reinóis, pediam que só fossem admitidos nos cargos concelhios os «que se acham moradores e vizinhos daquele Povo, sejam os que tiverem os foros de graduação da Casa de Vossa Majestade [...] ou as pessoas de notória nobreza, conhecidas por tais, e por principais nas suas terras», e nunca «os netos e descendentes de oficiais mecânicos, ou de avós de inferior condição, sem embargo de que alguns, por possuírem cabedais, [e outros por se dizerem letrados ou possuírem patentes de Capitães de Ordenança] estejam vivendo a lei da nobreza»²².

Os comerciantes naturais do reino e radicados nas praças da América portuguesa eram igualmente incansáveis nas representações e demandas que faziam ao rei. Um primeiro documento coletivo dos comerciantes assistentes no Rio de Janeiro, datado de 1707 e citado por Antônio Carlos Jucá de Sampaio, demonstra, segundo o autor, a construção de uma identidade própria e o surgimento da noção da existência de uma comunidade mercantil:

«Representam a Vossa Majestade aqueles filhos deste reino de Portugal que se acham moradores na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro com o privilégio de cidadãos, e outros mais homens de negócio, que com abundância de seus próprios cabedais vivem com todo o luzimento à lei da nobreza, e são da dita cidade já compatriotas, por se acharem nela casados com filhas e netas de cidadãos»²³.

A seu ver, a formação dessa comunidade mercantil exigiu a construção de um discurso coerente, que apoiasse a preeminência política e econômica experimentada pelos comerciantes, sobretudo a partir de inícios do séc. XVIII:

«O discurso da elite mercantil passava, portanto, por dois eixos. Por um lado, ressaltavam sua condição de membros de um império e, portanto, com direitos semelhantes aos de todos os vassallos de Sua Majestade possuidores das mesmas qualidades. Por outro lado derivavam sua própria qualidade social só secundariamente dos casamentos com algumas das famílias “principais da terra”. Os elementos essenciais dessa qualidade eram sua enorme riqueza e a utilidade desta para a coroa. Se no caso da elite agrária a defesa do império

²¹ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 8, doc. 42.

²² AHU, RJ, Avulsos, Cx. 8, doc. 42. A 8 de julho de 1726 os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro alertavam o Rei contra «pessoas vadias» que «vêm a esta cidade e simulam ter hábito de Cristo, usando dos foros de graduação da Casa de Sua Majestade», contraindo negócios danosos ao bem público (AHU, RJ, Avulsos, Cx. 18, doc. 33).

²³ *Apud* Antônio Carlos Jucá de SAMPAIO, «Famílias e Negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos» in João L. R. FRAGOSO, Carla M. C. de ALMEIDA e A. C. J. de SAMPAIO (orgs.), *Conquistadores e Negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, p. 240.

dava-se ao custo de “suas vidas e fazendas”, no caso dos negociantes passava pelo próprio giro do comércio e pela sua capacidade de adiantar enormes quantias à Fazenda Real»²⁴.

Se durante o século XVII os comerciantes provenientes do reino e moradores da cidade do Rio de Janeiro encontravam-se não raro ligados – por negócios, estratégias matrimoniais e alianças políticas – às elites agrárias, houve, ao longo do século XVIII, um relativo distanciamento e mesmo uma oposição identitária entre estes dois grupos. No entanto, o interesse dos comerciantes nos ofícios concelhios demonstra que, embora com um discurso próprio e ancorados nos serviços pecuniários oferecidos à monarquia, aqueles homens de negócio procuravam repetir as estratégias de ascensão utilizadas pela nobreza da terra desde o século XVI²⁵.

As primeiras décadas do setecentos são igualmente marcadas por uma política da Coroa no sentido de reduzir a relativa autonomia detida pelas câmaras e pelas elites agrárias na centúria anterior. A «monarquia barroca», como Nuno Monteiro tão bem denominou o reinado de D. João V, implicou numa nova configuração do poder central, num novo padrão de relacionamento entre este e os poderes periféricos, sobretudo os locais, num novo estilo de governo e na aparição de uma nova cultura política, o que provocou uma maior concentração da capacidade decisória e a restrição do grupo dirigente²⁶.

No que diz respeito à política ultramarina, podemos citar, entre inúmeras mudanças e inovações, a passagem, nas duas primeiras décadas do século XVIII, da maioria dos tributos e contratos administrados pelas câmaras para a gerência da Fazenda Real. Durante o século XVII as câmaras dos territórios extra-europeus foram pródigas não apenas em administrar tributos criados no reino, mas ainda em inventar novos impostos. Para Luciano Figueiredo, «a prática de lançar tributos ‘sobre si’ conforme foi praticada no Rio de Janeiro e Bahia para cobrir gastos com a defesa abriu um significativo precedente na política fiscal ao possibilitar às câmaras um direito apenas dos reis». A seu ver, esta «experiência revela o conteúdo fortemente autônomo que alcançou a fiscalidade voltada para a defesa» no século XVII, resvalando no risco «de se esvaziar a autoridade dos administradores metropolitanos na colônia em detrimento da autonomia municipal»²⁷.

Em estudo de fôlego sobre o Conselho Ultramarino, Miguel Cruz analisa a consulta de 3 de agosto de 1712, em que os conselheiros discutiam a conveniência, ou não, da passagem da administração dos tributos da câmara da Bahia para a Fazenda Real. José Carvalho de Abreu, «homem muito

²⁴ A. SAMPAIO, «Famílias», cit., p. 161.

²⁵ A. SAMPAIO, «Famílias», cit., p. 241.

²⁶ Nuno Gonçalo MONTEIRO, *D. José*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 36-37.

²⁷ L. FIGUEIREDO, *Revolts*, cit., pp. 446-451.

mais experimentado nos assuntos das conquistas, onde servira na Relação de Goa», posicionava-se «contra a tradição imperial que deixava nas mãos dos vereadores o sustento das tropas; prática que deveria ser erradicada»²⁸. Escreveu em seu parecer que:

«reconhece o quanto foi conveniente ao serviço de Vossa Majestade, que a infantaria, não só da Bahia mas de todo o Ultramar, fosse paga sem dependência nem intervenção das Câmaras e Povo dele, porque a experiência tem mostrado que o vulgo dos soldados ordinariamente se inclina àquela parte de onde sabe emana o seu pagamento»²⁹.

Segundo o autor, naquele momento «o protagonismo político e administrativo das câmaras estava a ser globalmente questionado. Quer isto dizer que a redução de competências que se ponderava estava longe de ser uma especificidade americana». O conselheiro Francisco Monteiro de Miranda, que embora não tivesse «qualquer tarimba ultramarina», era «muito experiente em matéria de administração local», tendo exercido funções de juiz de fora em cinco concelhos do reino e de corregedor de três comarcas, Évora, Lamego e Santarém, manifestou reservas acerca das autonomias camarárias: «Monteiro de Miranda julgava muito conveniente a integração nas provedorias dos tributos administrados pelo Senado de Salvador. O costume de entregar às vereações a cobrança das rendas reais parecia-lhe uma prática indesejada e ultrapassada», uma vez que «a administração dos oficiais da câmara ficava particularmente exposta a ‘conluíus’ e a um indesejado jogo de conveniências particulares», sendo do alvitre de que «sempre convém ao Real serviço de Vossa Majestade que esta Câmara [de Salvador da Bahia] e as mais das Conquistas se lhes tirem estas administrações e se lhes vão diminuindo as jurisdições»³⁰.

Sem dúvida, o alargado poder político e a relativa autonomia – inclusive em gerar e administrar tributos – que as câmaras da América portuguesa detiveram durante o século XVII, sobretudo na conjuntura crítica da Restauração, foram cerceados pela Coroa tão logo se iniciou a centúria seguinte. As vicissitudes internacionais e, sobretudo, as decorrências da Guerra de Sucessão tiveram importante papel nesta inflexão³¹. No entanto, os homens de negócio das principais praças marítimas americanas não deixaram de reivindicar, como estratégia de aquisição de *status* e de ascensão social, os ofícios na câmara. Em 1746 os mais abastados homens de negócio do Rio de Janeiro denunciavam «a desusada forma com que a maior parte dos

²⁸ Miguel Dantas da CRUZ, *O Conselho Ultramarino e a administração militar do Brasil (da Restauração ao Pombalismo): Política, finanças, burocracia*, Lisboa, ISCTE/IUL, 2013 (Tese de doutorado inédita), p. 169.

²⁹ *Apud* M. CRUZ, *op. cit.*, pp. 169-170.

³⁰ *Apud* M. CRUZ, *op. cit.*, pp. 171-172.

³¹ Maria Fernanda BICALHO, «Inflexões na política imperial no reinado de D. João V», *Anais de História de Além-Mar*, Vol. VIII (2007), pp. 37-56.

naturais da dita Cidade procedem [*sic*] nas faturas dos pelouros, fazendo todo o excesso para que não sirvam na Câmara os filhos deste Reino, não obstante acharem-se aparentados por alianças com os principais da terra.» Afirmavam que, em geral, os eleitos para o Senado da Câmara,

«além de morarem distante da Cidade, e residirem em outro distrito, são tão pobres, que chegam a vender, para comprar vestido de corte, o único negrinho que lhes serve de plantar o sustento de suas famílias, e esta falta de meios para se tratarem os faz menos frequentes nas funções públicas, e viverem entranhados pelas roças»³².

Alegavam serem dois «os principais motivos que se requerem nas pessoas que devem servir nas Câmaras: que tenham bens, e que sejam civilizadas no trato das gentes; que tenham bens para que sirvam desinteressadamente, e que sejam civis para perceberem mais facilmente as matérias que dizem respeito à utilidade econômica dos povos». Em defesa própria se diziam «homens de negócio com meios, e mais cientes na economia que se deve administrar aos povos»³³. E a prova cabal de estarem sempre dispostos a investir seus capitais no serviço de Sua Majestade e no interesse de sua Real Fazenda era o fato de «haverem contribuído com a maior quantia dos seiscentos mil cruzados, por que foi resgatada aos Franceses a Cidade, e suas Fortalezas [em 1711]»³⁴.

Na petição que os homens de negócio do Rio de Janeiro enviaram ao rei, solicitavam ser admitidos aos ofícios municipais, concorrendo «em igual número aos naturais da mesma cidade». Porém, o mais extraordinário desta representação – e auto-representação – é que os comerciantes reinóis acusavam os senhores de engenho naturais da terra de estarem convencidos «de que a América é Conquista, e não Colônia, e que os filhos de Portugal não podem ser admitidos aos cargos públicos»³⁵.

Alterava-se assim, em meados do século XVIII, o relacionamento das elites fluminenses, senhores de engenho e homens de negócio, entre si e com a Coroa. Segundo Antônio Carlos Jucá de Sampaio,

«em relação ao Rio de Janeiro, é virtualmente impossível definir quando exatamente surge esse discurso, mas é inegável que ele se articula mais claramente a partir da década de 1720, quando se multiplicam os documentos conjuntos

³² AHU, RJ, Cx. 46, doc. 51. Notar o mesmo fenômeno de ruralização da nobreza da terra mencionada por Evaldo Cabral de Mello. E. MELLO, *A Fronda*, cit., pp. 123-187.

³³ Embora excluídos dos cargos da governança, os comerciantes mais abastados postulavam – e muitas vezes de fato exerciam – ofícios ligados à administração fazendária, como os de almoxarife, feitor ou escrivão da Alfândega, escrivão da Fazenda, tesoureiro da Junta de Comércio, etc.

³⁴ AHU, RJ, Cx. 46, doc. 51. Sobre as invasões francesas ao Rio de Janeiro, em 1710 e 1711, durante a Guerra de Sucessão da Espanha, cf. M. F. BICALHO, *A cidade*, cit., pp. 257-298.

³⁵ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 46, doc. 51.

dos negociantes do Rio de Janeiro, crescendo ainda mais na década de 1740, da qual o documento acima é um exemplo, e atingindo seu cume na [década] seguinte»³⁶.

Alterava-se, igualmente, a própria identidade da América portuguesa, ao menos no discurso dos comerciantes reinóis. Ao que parece, diferentemente dos senhores de terras e escravos naturais do país, que ainda consideravam os territórios ultramarinos *conquistados*, e a si próprios conquistadores, para os homens de negócio, sempre mais atentos à «utilidade econômica dos povos», o Brasil era *colônia*.

Qual o significado de *colônia* naquele contexto e àquela época? No que diz respeito à América hispânica, o tema foi magistralmente tratado por François Xavier Guerra, ao relacionar o surgimento do termo *colônia* às reformas borbônicas e às formulações e influências do reformismo ilustrado entre as elites *criollas*. Estas o utilizaram para exprimir suas críticas aos novos mecanismos de dominação e às renovadas imposições fiscais que restringiam seu espaço de negociação, aliadas, posteriormente, à reivindicação de independência. De qualquer modo, o termo surgiu apenas, quer em sua definição econômica, quer em sua consistência política, na segunda metade do século XVIII³⁷.

Da mesma forma, Annick Lempérière afirma que,

«en la época de las reformas borbónicas, dentro de los círculos de la corte madrileña se empezó a hablar de los dominios ultramarinos en calidad de ‘colonias’ con una clara connotación económica, y en el sentido de que la ‘utilidad’ producida por América había sido, hasta la fecha, demasiado a favor de esta última. Sin embargo, fue también en la segunda mitad del siglo XVIII cuando los ilustrados españoles, entre ellos Campomanes de manera notable, conceptualizaron la idea de formar ‘un solo cuerpo de Nación’ (la ‘Nación española’) y de estrechar los vínculos de ‘amistad y unión’ entre ‘las provincias potentes y considerables del imperio español’. Lo cual quiere decir que las Indias podían ser al mismo tiempo ‘colonias’ en lo económico y ‘reinos’ o ‘provincias’ en lo político, y que se trataba de instaurar una complementariedad, más que un antagonismo de intereses, entre la península y los territorios ultramarinos»³⁸.

Também no discurso e na documentação portuguesa o termo *colônia* torna-se recorrente apenas na segunda metade do século XVIII, período

³⁶ A. SAMPAIO, *Família*, cit., p. 262.

³⁷ François-Xavier GUERRA, «Las mutaciones de la identidad en América hispánica» in António ANNINO e François-Xavier GUERRA (coord.), *Inventando la nación. Iberoamérica, siglo XIX*, México/Argentina, Fondo de Cultura Económica, 2003pp. 185-220.

³⁸ Annick LEMPÉRIÈRE, «El paradigma colonial en la historiografía latinamericanista», *Istor*, n.º 19 (inverno de 2004), pp. 114-115 (http://www.istor.cide.edu/archivos/num_19/notas.pdf).

igualmente marcado pelo reformismo ilustrado, quer em sua vertente pombalina, quer sob a égide de D. Rodrigo de Souza Coutinho e da «geração de 1790»³⁹. Porém esta é uma outra conjuntura...

De gente vil, cativos do trabalho a capitalistas

No já citado livro em que analisa o «antagonismo entre o mercador reinol e o produtor brasileiro», que tende a «subordinar a si todos os outros antagonismos da sociedade colonial», Evaldo Cabral de Mello transcreve o testemunho, muitas vezes ressentido, dos cronistas partidários da açucarocracia sobre a lenta porém triunfante ascensão dos mascates em Pernambuco de inícios do século XVIII:

«Chegando a Pernambuco, esses forasteiros conseguiam, a troco de algum trabalho pessoal, adquirir quatro ou seis mil réis; com este fundo, compravam cebolas, alhos, etc. etc., e carregados destes gêneros saíam a vender pelas ruas e freguesias do interior. Deste giro mesquinho, se procediam bem e não se embriagavam continuamente, os seus patrícios (que tinham como ele principiado) os livravam, fiando-lhes fazendas para venderem aos moradores do campo e, assim, arvorados em mascates, em breve aqueles estúpidos, que em Portugal nem para criados serviam, tornavam-se capitalistas e, esquecendo-se de seus princípios, julgavam-se superiores à nobreza do país»⁴⁰.

Impressiona constatar sentimento e discurso semelhante no Rio de Janeiro de finais do século XVIII. Em carta de 4 de março de 1790, dirigida a Martinho de Mello e Castro, Secretário da Marinha e do Ultramar, o signatário Amador Patrício de Portugal⁴¹ afirmava estarem Sua Majestade e o seu Ministro de Estado muito mal informados acerca «de algumas circunstâncias da América, respeito ao gênio, comportamento, e intenções de seus nacionais»:

«Estes, que devendo vangloriar-se de serem, por seus pais, europeus por origem (visto que escapando desta ascendência, têm somente duas a que

³⁹ A bibliografia a este respeito é extensa. Cf., entre inúmeros outros, Kenneth MAXWELL, *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996; e, do mesmo autor, «The Generation of the 1790s and the Idea of a Luso-Brazilian Empire» in Dauril ALDEN (ed.), *Colonial Roots of Modern Brazil*, Berkeley, University of California Press, 1973.

⁴⁰ Fernandes GAMA, *Memórias Históricas da Província de Pernambuco*, vol. IV, pp. 56-57, *apud* E. MELLO, *A Fronda*, cit., p. 130. Embora escritas no século XIX, em suas *Memórias Históricas* Fernandes Gama parafraseou, segundo Evaldo Cabral de Mello, o padre Antônio Gonçalves Leitão, contemporâneo ao levante dos mascates (1709-1711) e cronista da açucarocracia.

⁴¹ Não conseguimos identificar o autor desta carta, ou seja, Amador Patrício de Portugal. Sob o pseudônimo de Amador Patrício de Lisboa foram publicadas em Lisboa, em 1758, as *Memórias das principaes providencias que se derão no terremoto que padeceo a corte de Lisboa no anno de 1755. Ordenadas e oferecidas à Magestade Fidelíssima d'El rei D. José I.* Tudo indica que a personagem aqui referida não era a mesma, porém não podemos afirmar se se tratava de mais um pseudônimo (o que parece ter sido comum) com a utilização do nome Amador Patrício.

recorrer, que são ou os negros do sertão da África, ou os índios naturais da América) são os mesmos, que tratam com maior desprezo e ódio aos europeus seus melhores progenitores. Eles os têm em conta de gente vil, cativos do trabalho, avaliando por homem de vida vergonhosa todo o que se sujeita a um lícito tráfico para sobressair à pobreza em que nasceu, e viver com honra, livre da indigência. Não podem ver, sem inveja, que um filho de Portugal salte no Rio de Janeiro pobre, e que entrando em casa de um negociante com o exercício de caixeiro, venha dentro de doze, ou mais anos a constituir-se, pelo seu bom procedimento, outro negociante, vivendo em opulência com o seu negócio. Contentam-se de os murmurarem, tendo-os (sem exceção) em classe de marinheiros, dizendo, contra a verdade, que os viram saltar todos descalços, com calças breadas para depois os verem saltar de sege. [...] Padecendo todos a loucura de se terem em conta de fidalgos, apenas seus pais, ou avós fossem almotacés, ou vereadores, eles tratam genericamente os filhos de Portugal por marotos, galegos, mochilas, e lacaios»⁴².

Uma vez mais, o *status* de nobreza no Brasil era associado à ocupação de ofícios na câmara, os honrosos cargos da república. Mas não só. Voltando à análise de Antônio Carlos Jucá de Sampaio sobre a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade dos setecentos, o autor identifica, para a década de 1710, 75 homens de negócio que, apesar de raramente se distanciarem da mercancia, em vez de se auto-definirem na documentação como homens de negócio, preferiam ser identificados como moedeiros, oficiais das Ordenanças, provedores da Santa Casa de Misericórdia, Cavaleiros da Ordem de Cristo, familiares do Santo Ofício, etc. O autor atribui este «esmaecimento» de uma identidade calcada na atividade mercantil, no caso do Rio de Janeiro, à «permanência de um padrão seiscentista – no qual não há ainda uma clara diferenciação entre a elite mercantil e a elite agrária – ou, em outras palavras, não encontramos ainda uma clara divisão da elite colonial a partir de suas atividades»⁴³.

Para as últimas décadas do século XVIII e a primeira do XIX, Maria de Fátima Silva Gouvêa analisou o perfil dos *homens bons* do Senado da Câmara da capital a partir de oito listas organizadas entre 1794 e 1822, congregando aqueles aptos ao exercício dos *cargos da governança*. Cerca de 356 homens compuseram as listas durante todo o período. Destes, um número expressivo detinha títulos das Ordens de Cristo, de Santiago e da Conceição, alguns

⁴² AHU, Docs. Rio de Janeiro, Cx. 144 (Carta de Amador Patrício de Portugal a Martinho de Melo e Castro, Rio de Janeiro, 4 de março de 1790), transcrita em Afonso C. M. dos SANTOS, *No Rascunho da Nação: Inconfidência no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Prefeitura do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1992, pp. 155-158.

⁴³ A. SAMPAIO, *Famílias*, cit., pp. 232-234. Segundo o autor, no século XVII, pelo contrário, o que predominava era a assimilação dos comerciantes que se destacavam pelas melhores famílias da terra (p. 253). No entanto, diferentemente do padrão seiscentista, Sampaio demonstra também que a partir da década de 1720 as coisas começam a mudar no sentido de uma maior dissociação entre elite agrária e mercantil, o que o leva a concluir que «boa parte da elite mercantil carioca da primeira metade do século XVIII reproduz-se sem estabelecer quaisquer vínculos (ao menos parentais) com a nobreza da terra» (p. 248).

havia sido provedores da Santa Casa de Misericórdia e a grande maioria possuía patente militar, sobretudo das Ordenanças. Em relação à principal ocupação destes homens, a autora esclarece que:

«Este dado aparece pela primeira vez na pauta eleitoral de 1800. Em um total geral de 63 indicações, 26 pessoas (41,5%) foram definidas como negociantes, sendo que 15 delas eram negociantes de grosso trato. Apenas 11 indivíduos (17,5%) foram listados como senhores de engenho e apenas um (1,6%) advogado foi ainda citado. Já na pauta dos indicados para os *cargos de governança* de 1806, dentre 27 pessoas listadas, 14 (52%) eram negociantes – sendo que 7 (26%) eram de grosso trato. [...] em 1815, o contraste entre negociantes e senhores de engenho aparece mais pronunciado. Em um total de 66 pessoas, 34 delas (54%) foram apontadas como negociantes, outras cinco (8%) apresentadas como senhores de engenho e apenas uma (1,7%) fora indicada como sendo advogado»⁴⁴.

Há que lembrar que, em razão das invasões napoleônicas, a família real e a corte portuguesa fixaram-se no Rio de Janeiro entre 1808 e 1821. Porém, o contraste mais marcante é expresso numa relação datada de novembro de 1822 – após a independência – organizada por vereadores que cumpriram repetidos «mandatos» na câmara. Segundo Gouvêa, nesse documento não aparece em nenhuma ocasião a palavra *negociante*. A seu ver,

«A tônica do documento não refletia algo, portanto, que estivesse de alguma maneira vinculado a uma lógica de ocupações materiais cotidianas, aspecto pouco revelador do *status* social e da projeção política dos indivíduos naquele momento em particular. Muito pelo contrário, a força do documento residia justamente no seu detalhamento das relações de parentesco a entrelaçar o conjunto daqueles homens, bem como em termos das informações discriminadas acerca das posições galgadas no interior das Ordenanças, das Ordens de Cristo, de Santiago e da Conceição. Cabe lembrar que o processo de emancipação política já havia transcorrido»⁴⁵.

Curioso notar que, quer no início, como demonstrou Antônio Carlos Jucá, quer em finais do século XVIII e princípios do XIX, os homens de negócio do Rio de Janeiro preferiam apresentar-se não por meio do desenvolvimento de suas atividades, e sim por meio de seus títulos honoríficos e postos político-administrativos numa sociedade que, além de escravista, se representava de acordo com a gramática social e o vocabulário estamental do Antigo Regime⁴⁶. Afinal, foram estes homens que se constituíram como a primeira

⁴⁴ Maria de Fátima Silva GOUVÊA, «Os homens da governança do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX» in Alberto VIEIRA (coord.), *O Município no Mundo Português*, Funchal, CEHA/Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 1998, pp. 553-554.

⁴⁵ M. F. GOUVÊA, *Os homens*, cit., p. 554.

⁴⁶ Cf., para a Bahia, a este respeito, a análise de Stuart SCHWARTZ, «Uma sociedade escravista colonial» in *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, pp. 209-223.

elite do recém proclamado Império independente do Brasil a partir da década de 1820.

Portanto, não apenas os ofícios camarários distinguiam a estratégia comum de enobrecimento por parte dos comerciantes fluminenses. A aquisição de títulos e mercês, além da obtenção de sesmarias ou da compra de terras foram recursos fundamentais na promoção de *status* dos simples mascates ou de possantes homens de negócio. João Fragoso e Manolo Florentino argumentam que foi expressivo no Rio de Janeiro de finais do século XVIII o número de sociedades comerciais cuja existência se restringiu a, no máximo, duas gerações. Embora construíssem suas fortunas no Brasil, grande parte desta elite era formada por imigrantes portugueses desembarcados na segunda metade do século: «Tudo indica que depois de trinta anos de funcionamento contínuo, seus responsáveis acabam por abandonar os misteres mercantis, transformando-se, em particular, em rentistas urbanos e/ou senhores de terras»⁴⁷.

O fato de aqueles comerciantes desviarem seus cabedais do comércio para o mercado imobiliário urbano e para a aquisição de terras nos arredores da cidade devia-se em parte a que esse tipo de investimento calcava-se em outros valores, que não os pecuniários, conferindo-lhes um *status* reconhecido pelos códigos estamentais da sociedade luso-brasileira de finais do século XVIII e inícios do XIX. Segundo os autores, «a transformação do grande comerciante carioca em rentista e/ou senhor de homens e terras denotava a presença de um forte ideal aristocratizante, identificado ao controle de homens e à afirmação de certa distância frente ao mundo do trabalho»⁴⁸. Desta forma, a busca da nobilitação por meio da transmutação de grandes negociantes em rentistas urbanos e senhores rurais – traço que também marcou o Antigo Regime europeu – contribuiria, no caso específico do Brasil, e particularmente do Rio de Janeiro, para a montagem e perpetuação da aristocracia pós-independência⁴⁹.

⁴⁷ João FRAGOSO e Manolo FLORENTINO, *O Arcaísmo como Projeto. Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993, p. 105.

⁴⁸ J. FRAGOSO e M. FLORENTINO, *O Arcaísmo*, cit., p. 107.

⁴⁹ A continuidade no processo de separação do Brasil de Portugal e de construção de um novo Império, brasileiro, teve como um dos pilares o entrelaçamento de interesses que aproximaram as elites portuguesas e ultramarinas, sobretudo as do Rio de Janeiro. Essa associação de interesses foi beneficiada pela política de D. João (1808-1821), de distribuição de terras, ofícios, privilégios, mercês; pela partilha de cargos na administração; pela coincidência nos negócios; pelo investimento nas finanças, em projetos reais e na produção local; pelo empenho no serviço do rei em troca de status e prestígio; por uma ativa política de casamentos intra-elites. Cf., a este respeito, Maria Odila da Silva DIAS, «A interiorização da metrópole» in Carlos Guilherme MOTTA (org.), *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 160-184.